



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.396

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1953

PORTARIA N. 143 — DE 20 DE AGOSTO DE 1953
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o Doutor Armando Bordalo da Silva, diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, para, no Sul do País, tratar de interesses do referido Museu e representar o Governo do Estado no Congresso Nacional de Floclore, a realizar-se em Curitiba, Estado do Paraná, dia 22 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 144 — DE 20 DE AGOSTO DE 1953
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o Senhor Almir da Silva Pereira, secretário do Museu Paraense Emílio Goeldi, para responder pelo Expediente da Diretoria do referido estabelecimento, durante a ausência do respectivo Diretor, Doutor Armando Bordalo da Silva, que, nesta data, foi designado para ir ao Sul do País tratar de interesses do referido estabelecimento e representar o Governo do Estado no Congresso Nacional de Floclore, a realizar-se em Curitiba, Estado do Paraná, dia 22 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Afonso de Sousa Almeida para exercer o cargo de Inspetor — padrão D, do Quadro Único, lotado no Educandário Montelro Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, parte final, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Joel

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pedro da Silva, motorista contratado do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, parte final, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Otávio Sabino Barbosa, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de

outubro de 1948, seis meses de licença especial, correspondente ao decênio de 5-11-37 a 5-11-47, a Artur Dias Calandrine, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 13 do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Dr. Sadi Montenegro Duarte para Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, vago com a aposentadoria do Dr. Inacio Guilhon de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 141 — DE 20 DE AGOSTO DE 1953
O Secretário do Interior e Justiça, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pela Portaria n. 130, de 6 do corrente mês,

RESOLVE:
Designar os Srs. Olyntho de Sales Melo, diretor de Expediente da SIJ; Dr. Raimundo Galdino de Araujo, diretor do D. P.; e Dr. Luiz Guilherme Ramos Ribeiro, encarregado do PID do DASP, em Belém, para, sob a sua presidência, procederem à revisão e reestruturação do Quadro do Funcionalismo Público Civil do Estado, etc.; de que trata a portaria acima mencionada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria do Interior e Justiça, 20 de agosto de 1953.

Daniel Coelho de Souza
Secretário do Interior e Justiça

PORTARIA N. 142 — DE 20 DE AGOSTO DE 1953

O Secretário do Interior e Justiça, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pela Portaria n. 130, de 6 do corrente mês,

RESOLVE:
Designar o funcionário Wortigern Castelo Branco, do Departamento de Assistência aos Municípios, para, sem prejuízo do serviço da reparação onde serve, secretariar a Comissão designada pela Portaria n. 141, desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria do Interior e Justiça, 20 de agosto de 1953.

Daniel Coelho de Souza
Secretário do Interior e Justiça

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça
Em 14-8-53

Ofícios:
N. 2, do Senado Federal — Comissão Especial de Inquérito sobre

os jogos de azar — Responda-se, conforme indicação.

N. 65, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, acusando o recebimento do ofício n. 811, sobre limpeza na Escola Presidente Dutra — Junte-se ao expediente.

N. 18, da Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, sobre fatos ocorridos na cidade de Tucuruí — Junte-se ao expediente de nomeação do delegado.

Sin, da Associação Comercial do Baixo Amazonas — Santarém, com uma informação da S. E. C., sobre a organização da Escola de Comércio daquela cidade — Responda-se à Associação Comercial do Baixo Amazonas, informando que esta Secretaria considera procedente a exigência formulada pelo Instituto de A. P. C. O documento de fls. 7 esclarece que o estabelecimento em questão é administrado e mantido por aquela associação, que é uma entidade particular, como tal sujeita ao pagamento de contribuição de previdência devida ao órgão estatal respectivo. A ajuda financeira do Estado, compromisso firmado pelo convênio que figura por cópia neste expediente, não altera a natureza particular do estabelecimento, nem o isenta de seus compromissos fiscais. Acrescente-se, ainda, que o Governo do Estado está pronto a cooperar com a Associação, no sentido de obter do Instituto dos Comerciantes uma solução equitativa para o assunto, pela qual, sem prejuízo do recolhimento efetivo das contribuições devidas, possa o pagamento das mesmas ser feito, todavia, em parcelas suaves, de acordo com as possibilidades financeiras do estabelecimento.

N. 344, da Imprensa Oficial, solicitando o fornecimento de um reservatório de água, para aquela Imprensa — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, atendida que está a solicitação de fls.

N. 77, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, remetendo um exemplar do folheto "Regimento Interno" do referido Tribunal — Agradecer e arquivar.

Carta:
N. 89, de Heitor Nazaré — T. F. do Amapá — Macapá — Junte-se ao expediente.

Telegrama:
N. 214, de Plácido Donato Fragata, com uma informação do D. P. — Volte ao Departamento do Pessoal, para que seja informado o nome do promotor da comarca. Em 18-8-53

Petição:
0346 — Luiz Fernandes de Souza, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários públicos — Volte ao D. P.

Ofícios:
N. 81190, do Banco do Brasil S. A., depósitos especiais — Governo do Estado do Pará — c/vinculada ao contrato de 14-8-53 — S. E. F.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retrabalada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3252

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas, por vez	6,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A Secretaria de Economia e Finanças.

—S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de João Soares de Araújo, guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

—N. 558, da Assembléia Legislativa, com uma informação da S. O. T. V., sobre compra e venda de terras no Município de Marabá — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

—N. 25, da Inspeção da Guarda Civil, solicitando empenho de verbas — A Secretaria de Economia e Finanças.

—N. 26, da Inspeção da Guarda Civil, sobre empenho de verbas — A Secretaria de Economia e Finanças.

—N. 227, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido de viveres e outras utilidades, para o mês de setembro — A Secretaria de Economia e Finanças.

—N. 188, do Departamento Estadual de Segurança Pública, expediente já informado pela S. E. F., sobre o pedido de 40 pares de borzeguins, para guarda da P. M. e Aérea — Ao Departamento de Segurança.

—S/n, do Amanuense Esporte Clube, sobre a reabertura de jogos do salão em sua sede social — Diga o Departamento de Segurança.

—S/n, da Delegacia de Polícia de São Caetano de Odivelas, comunicação de Paulino Ferreira da Silva ao Exmo. Sr. General Governador, sobre haver assumido o cargo de delegado de polícia no dia 1 do corrente — Acusar e arquivar.

—S/n, da Delegacia de Polícia de São Caetano de Odivelas, comunicando ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, de haver assumido o cargo de delegado de polícia — Acusar e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos :

Em 20/8/53
Ofício da Assembléia Legislativa (encaminhando projeto de lei de autoria do Deputado Ismael Araújo, que cria o serviço agrícola itinerante) — Encaminhe-se, mediante ofício, à digna Presidência da Assembléia Legislativa, com o ponto de vista do D. P., que esta Secretaria adota.

Não há dúvida de que a proposição do nobre Deputado Ismael Araújo corresponde às exigências do desenvolvimento da economia rural paraense. No entanto, segundo bem pondera o D. P., é evidente que a dotação consignada no projeto de lei em estudo, não permitirá o estabelecimento de um serviço de assistência agrícola itinerante, capaz de cobrir as diferentes regiões do Estado.

Somos, assim, de parecer que o projeto de lei em referência, seja considerado conjuntamente com o projeto de lei, prestes a ser enviado à douta Assembléia Legislativa, pelo Governo do Estado, relativo à discriminação da dotação consignada no orçamento de 1954, sob a rubrica "Fomento Econômico em Geral", quando o Legislativo decidir-se pela proposição do Deputado Ismael Araújo, reservando para a instalação do serviço agrícola itinerante recursos suficientes ou dando preferência à indicação do D. P., para nesta última hipótese, cogitar de um programa quinzenal de mecanização, cuja primeira etapa seria cumprida no próximo exercício, com a organização de uma ou duas patrulhas mecanizadas, com o âmbito limitado de atuação.

Esta Secretaria inclina-se pela organização sugerida pelo Departamento de Produção, que ao invés de um serviço centralizado, importará no estabelecimento de estações regionais de máquinas. De qualquer modo, parece-nos que embora variando quanto à forma da organização, o projeto governamental endossará a idéia do nobre Deputado Ismael Araújo.

—Assembléia Legislativa (projeto de lei que abre crédito especial de Cr\$ 50.000,00 para a reconstrução da Igreja de Conde, Município de Barcarena) — Encaminhe-se, mediante ofício, à douta Assembléia Legislativa, com o parecer do D. C., que esta Secretaria adota, atestando a inexistência de recursos disponíveis no exercício, porquanto os verificados destinam-se à cobertura dos créditos suplementares já solicitados, indispensáveis à administração.

—Jandira Castro Ferreira Carneiro (pagamento de vencimentos atrasados) — Dar ciência à missivista de que nada consta sobre os créditos a que se refere, nos assentamentos do D. C.

—Brigida Neto Palácio (restituição de montepio) — Defiro o pedido, de acordo com as informações e parecer retro. Ao D. D., para promover a restituição, descontando-se a importância correspondente ao débito da peticionária, acusado pelo D. C.

—Firmino Matias Ferreira (pagamento de percentagens) — De acordo com o parecer retro. Ao D. D., para promover o pagamento da parte que independe de crédito especial, restituindo, após, a esta Secretaria para as providências relativas à suplementação que se faz necessária.

—Maria Torquato de Sousa (vencimentos de dezembro de 1950) — Ao D. C., para o expediente de solicitação de crédito especial necessário.

—Sporting F. Clube (solicita uma bola) — Convide-se o missivista a comparecer ao Gabinete desta Secretaria.

—Maria Inez Pinto Marques (vencimentos de julho) — Atenda-se. Ao D. D., para os devidos fins.

—Josefa Olímpio Pereira Filho & Cia. Ltda. — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer da Biblioteca e Arquivo Público.

—Departamento Estadual de Águas (entrega de Cr\$ 25.000,00 para ocorrer ao pagamento de Mat. de Consumo Combustível e Lubrificantes) — Informe o D. D. se foram efetuados os pagamentos referentes aos empenhos mencionados no informe do D. D.

—Departamento de Produção (solicitando um projetor cinematográfico sono de 16mm; firmador de 16mm; 1 conjugado eletrônico de 2.000 wats; 1 tela portátil) — Ao D. M., para efetuar a tomada de preços, de vez que o cinema educativo foi incluído dentro do programa de assistência social rural a ser desenvolvido pelo D. P., sobretudo nos núcleos rurais da zona de Belém.

—Raimundo Rodrigues Freire, José Pereira Costa, Hermogenes Ramos e Joaquim Sarmento — A R. R., para encaminhamento à Seção de Coletorias, para informação e parecer.

—Irapuan Sales de Pinho (solicitando pagamento) — Ao D. D., para atender, de acordo com o parecer do D. C.

—Departamento de Produção (requisitando duas balanças) — Ao D. M., para promover a aquisição, em conformidade com o julgamento da coleta de preços.

—Assembléia Legislativa (encaminhando processo de Horácio Ferreira dos Santos Bastos) — Ao D. P., a cujo titular esta-

Sexta-feira, 21

Secretaria solicita informação e parecer.
— Assembleia Legislativa (projeto de Efraim Bentes concedendo auxílio de Cr\$ 200.000,00 à Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia) — Ao D. C., para informar sobre a existência de recursos disponíveis no exercício.

— COAP (representante do Governo do Estado) — Encaminhe-se à Secretaria do Interior e Justiça, nos termos do despacho anterior.

— COAP (remessa de cópias de portarias) — Ao D. R., para tomar conhecimento e transmitir às estações fiscais do Estado.

— Inspetoria da Guarda Civil (remessa de pedido) — Ao D. C., para informar sobre o saldo da dotação e o pedido de suplementação.

— Borges Quaresma & Cia. — Ao D. M., para informar, com urgência esclarecendo o destino da mercadoria.

— Enpenho em favor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Saúde Pública, Diretoria Folhanorte S. Clube, Colêtorial Estadual de Salinópolis, empenho em favor da "Imprensa Oficial", Manoel José de Carvalho, Manoel Quirino da Silva, Raimundo Nonato de Campos, Grandes Hotéis S/A., Prestação de contas da Secretaria de Obras, Terras e Viação, duodécimo do mês de julho da Secretaria de Saúde Pública, Manoel Jaime da Costa, prestação de Contas do Gabinete do Governador — Ao D. C., para os devidos fins.

— Agostinho Araújo, Nascimento & Cia., Leite & Gomes, Benvidio Ferreira Pantoja, Hilda Leal Sarmento, Nelson Campos, Antônio da Costa Rodrigues, Fernandes da Costa Júnior, José Fernandes, Ladisláu Francisco da Silva, Padres Lazaristas, Elesbão Teixeira do Amaral, Francisco Pontes de Almeida, guias de socorrimto da Inspetoria da Guarda Civil, duodécimo do mês de agosto do SAC, João Domingos da Costa, Maria Cicera de Carvalho, contas do Gabinete do Governador, Avelino Almeida — Ao D. D., para os devidos fins.

— Oratório Condor Esportivo — Ao Chefe do Expediente, para verificar o custo dos objetos solicitados.

— Importadora de Ferragens S/A. — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

— Benedita Bentes Vieira — Ao D. P., para dizer.

— Escola Normal Antônio Lemos (requisição de gêneros alimentícios e medicamentos) — Ao D. M., para providenciar.

— Georgete Bentes de Sousa — Ao exame e parecer do D. P.

— Departamento de Produção (entrega de criações) — Promova-se a entrega ao Asilo Dom Pedro Costa Costa. Ao D. P., para os devidos fins.

— Luiz Gonzaga Neves (requerendo 20 dias de férias) — Ao R. R., para dizer.

— Manoel Belém (pagamento de percentagens) — A Seção de Coletorias, através do D. R., para informar.

— Silva Lopes & Cia. — Ao funcionário encarregado da carteira da C. E. T. A. para informar.

— Colégio Diocesano e Escola Técnica de Comércio Nossa Senhora de Lourdes (solicitando uma bandeira do Pará), requisição de gêneros e material à Colônia do Prata — Ao D. M., para providenciar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
SALDO do dia 19 de agosto de 1953	5.837.653,10
Renda do dia 20 de agosto de 1953	603.856,90
SOMA	6.441.510,00
Pagamentos efetuados no dia 20/8/1953	2.328.292,30
SALDO para o dia 21/8/1953	4.113.217,70
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	3.424.838,20
Em documentos	688.379,50
TOTAL	4.113.217,70

Belém (Pará), 20 de agosto de 1953.
A. Nunes — Tesoureiro
Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 21 de agosto de 1953
O Departamento de Despesa de S. E. E. F. pagará na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:
Diaristas: Matadouro do Maguari.
Custeios: Gabinete do Governador e Departamento de Receita.
Diversos: Byington & Cia., Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas, Ivanildo Cruz, Dr. Armando Bordinho da Silva, Edmar de Sousa Cunha, Antônio de Moraes Furtado e Rosa Pacheco de Azevedo e folha de ajuda de custo dos Deputados.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. D. Secretário de Estado
Em 20/8/1953

Petições:

1814—Pedro Crisostomo de Souza (requerendo arrendamento de castanhais em Oriximiná) — Ao S. C. R.

1818—Joaquim de Souza Lima (requerendo arrendamento de castanhais em Conceição do Araguaia) — Ao S. C. R.

1808—Mário Severiano de Moura (requerendo certidão de terras em Portel) — Ao Serviço de Terras.

1807—Inocência Antônio Ferreira. 1806—Benedita Ferreira Piva e 1805—Manoel Duarte Pinto (requerendo arrendamento de castanhais em Óbidos) — Ao S. C. R.

1804—Francisco Rodrigues Soares (pedindo a designação do agri-

mentor Manoel Valente Cordeiro para proceder a discriminação de uma posse de terras denominada "Nazaré" em Acará) — Ao S. de Terras.

1819—Maurício Seabra de Vilhena e outros (solicitando demarcação de terras em Soure) — Ao Serviço de Terras.

1802—Júlio Ferreira de Almeida (requerendo licenciamento de castanhais em Porto de Moz) — Ao S. C. R.

1800 — Laureço Ferreira Sacramento (requerendo compra de terras em Marapanim) — Ao Serviço de Terras.

1801—Júlio Almeida (requerendo licenciamento de castanhais em Porto de Moz) — Ao S. C. R.

1803—Júlio Almeida (requerendo licenciamento de seringais em Porto de Moz) — Ao S. C. R.

1813 — Eurico de Melo Cardoso (requerendo terra sem Anhangá) — Ao Serviço de Terras.

1815—Torquato Pereira Cavalcante (requerendo certidão de ter-

ras em Igarapé-Açu) — Ao Serviço de Terras.

1273—Júlio Pacheco de Souza (requerendo título definitivo de terras em Irituia) — Ao Departamento de Produção.

0305—Francisco Pereira de Barros (requerendo, por compra, ao Estado, uma área de terras em Anhangá) — Ao Serviço de Terras.

2322—Dalmiro Tavares de Souza e 2318—Maria de Souza Vasconcelos (requerendo arrendamento de castanhais em Alenquer) — A. S. E. F.

1811—Medição e discriminação, no Município de Bujará, discriminante Manoel Benedito Favacho) — Ao Serviço de Terras.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 80—DE 11, DE AGOSTO DE 1953
O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e tendo em vista o que deliberou o Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 1953,
RESOLVE:
Art. 1.º Fica mantido o tabe-

lamenteo da extinta Comissão Estadual de Preços para a venda de camarão fresco, isto é, cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) por quilo, preço de venda ao consumidor.
Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 11 de agosto de 1953.
Dr. Antônio Lopes Roberto
Presidente, em exercício

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ
Concorrência pública para o levantamento topográfico e elaboração da planta cadastral da faixa de terrenos da orla marítima ao longo da margem direita da Baía do Guajará, no trecho compreendido pelo perfilamento do lado meridional da Travessa da Soledade, na Vila de Icoaraci à jusante e limites setentrional dos terrenos da Base Naval de Val-de-Cães à montante.

EDITAL N. 4/1953
Faço público, de ordem do Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, que às 14 horas do dia 8 de setembro de 1953, pela Comissão designada para presidir a concorrência constituída do Engenheiro classe "K", interino, do Q. P. Octávio Carlos Chase, presidente, e dos Escriturários classe "F" — Maria de Lourdes Miranda Santos da Silva e classe "E" — Iracema Nieto Palácio, todos do Ministério da Fazenda, serão recebidas na Delegacia do S. P. U. neste Estado, instalada no edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, propostas para a execução do levantamento topográfico e elaboração da planta cadastral da faixa de terrenos da orla marítima ao longo da margem direita da Baía do Guajará, no trecho compreendido pelo perfilamento do lado meridional da Travessa da Soledade, na vila de Icoaraci à jusante e limite setentrional dos terrenos da Base Naval de Val-de-Cães à montante, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

OBJETO DA CONCORRÊNCIA
É objeto da concorrência e levantamento topográfico e elaboração da planta cadastral da faixa de terrenos da orla marítima ao longo da margem direita da Baía do Guajará, no trecho

compreendido pelo perfilamento do lado meridional da Travessa da Soledade, na Vila de Icoaraci à jusante e limite setentrional dos terrenos da Base Naval de Val-de-Cães à montante.

NORMAS DE SERVIÇO

Na execução dos serviços serão observadas as seguintes normas:
I — O levantamento, que se fará por polígonos fechados, abrangerá uma faixa de sessenta (60) metros de largura ao longo do trecho, indicado, da orla marítima ao longo da margem direita da Baía do Guajará;

II — cada estação será, sempre que possível, amarrada a pontos fixos, que lhe permitam fácil reconstrução;

III — os ângulos serão medidos com precisão de um (1) minuto, não lhe sendo admitido erro de fechamento superior, em minutos, à raiz quadrada do número de lados da poligonal;

IV — os lados serão medidos a trena de aço, sendo facultada, a juízo da Fiscalização, a medida por outro processo, em trechos acidentados e de difícil acesso, desde que o erro de fechamento linear não exceda de cinco centésimo por cento (0,05%);

V — as estações deverão, sempre que possível, ser localizadas em meio-fio, assinaladas com uma cruz gravada à punção; quando em piquetes de madeira de lei, terão, no topo, taxa de cobre, e serão referidas, sempre que possível, a testemunhas irremovíveis;

VI — para um dos lados da poligonal será determinado o rumo verdadeiro;

VII — será executado o nivelamento geométrico das estações — da poligonal ou poligonais, referido ao R. N., oficial, sendo tolerado o erro de 0,002% (dois milésimos por cento);

VIII — o levantamento compreenderá todas as construções, muros, cercas, valas, boeiros, etc., compreendidos na faixa;

IX — os elementos obtidos no levantamento serão lançados em

cadernetas, observado o seguinte:

a) os desenhos e anotações serão feitos com a maior clareza e precisão;

b) em caso de erro, a anotação será riscada, consignando-se sobre ela a retificação;

c) as estações da poligonal serão designadas por algarismos arábicos; as de pormenores, por letras maiúsculas; as irradiações, por minúsculas;

d) quando de uma estação for visado ponto que o tenha sido de uma estação anterior, sua designação deverá ser a mesma para ambas;

e) no levantamento de prédios e terrenos serão anotados os seus números atuais e, se possível, os antigos, bem como o nome dos proprietários;

X — os polígonos serão calculados analiticamente, com aproximação de centímetros nas coordenadas, em modelo que a Fiscalização indicar;

XI — na elaboração das plantas será observado o seguinte:

a) a poligonal será desenhada por coordenadas; os pontos de pormenores, por irradiação;

b) a escala será de 1/500;

c) a orientação será referida ao Norte verdadeiro;

d) os desenhos serão cotados e consignarão os marcos, estações de pormenores, os rumos e distâncias dos lados da poligonal, construções permanentes, numeração atual, e, se possível, antiga dos imóveis, etc., obedecendo, quanto aos seus dizeres, convenções e apresentação, às disposições oficiais pertinentes ao assunto;

e) será desenhado a tinta um (1) exemplar em papel "Canson" telado, ou, na sua falta, de qualidade especial, aprovada pela Fiscalização, e uma (1) cópia em tela;

f) haverá uma (1) planta geral na escala geral, na escala de 1/10 000, desenhada a tinta, em tela, indicando, mediante numeração própria, os diversos trechos correspondentes às plantas elaboradas na escala de 1/500.

XII — as folhas de cálculo das coordenadas de cada polígono obedecerão ao modelo oficial, serão fornecidas pela Delegacia e preenchidas a tinta, assinadas e datadas, entregues com as respectivas cadernetas também devidamente autenticadas e juntamente com a planta ou plantas correspondentes.

PRAZOS

O prazo para o início dos trabalhos não poderá exceder o de dez (10) dias da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, e a sua conclusão, com a entrega das plantas, cadernetas e outros elementos relativos ao serviço realizado, não poderá ser superior ao de sessenta (60) dias do seu início, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo do Chefe da Delegacia.

FISCALIZAÇÃO

Os serviços de campo e de escritório serão fiscalizados por servidor designado pelo Chefe da Delegacia, cabendo-lhe:

a) resolver as dúvidas suscitadas, ressalvando ao outorgado contratante o direito de recurso ao Chefe da Delegacia;

b) visar as cadernetas;

c) certificar a execução dos serviços e a observância das condições e normas estabelecidas.

PREÇO MÁXIMO E PAGAMENTO

O preço máximo para a execução dos trabalhos que trata o presente edital é de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) não sendo consideradas propostas que o excedam.

O pagamento será feito de uma só vez e após a conclusão dos trabalhos.

DEPÓSITO DE GARANTIA DA PROPOSTA

Cada concorrente deverá depositar na Tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, em caução provisória, como garantia da proposta, a quantia de mil e quinhentos cru-

zeiros (Cr\$ 1.500,00), em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS COMPROVANTES

No local, dia e hora indicados, perante a Mesa encarregada de presidir a concorrência, cada proponente apresentará dois (2) envelopes fechados e lacrados, com os seguintes dizeres:

1.º Envelope — Comprova-

tes — Proponente:

2.º Envelope — Proposta — Proponente:

O 1.º Envelope deverá conter, devidamente numerados, os seguintes documentos:

1 — relação, assinada, de todos os documentos nele contidos;

2 — recibo de depósito, em caução provisória, de garantia da proposta;

3 — prova de idoneidade técnica, que demonstre já ter o proponente executado satisfatoriamente serviços de importância, da espécie do que constitui objeto da concorrência, apresentando também uma planta ou cópia de planta, objetivando a qualidade dos referidos serviços cadastrais. Em se tratando de firma, deverá ser comprovada a existência, na mesma, de, pelo menos, um técnico que satisfaça a tal requisito;

4 — prova de que o concorrente, ou o técnico responsável, em caso de firma, está habilitado, na forma do Decreto-lei n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e do Decreto-lei n. 8.620, de 10 de janeiro de 1946, a realizar serviços como o de que trata o presente Edital;

5 — prova de quitação com o Conselho Regional e Engenharia e Arquitetura, na forma do Decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941;

6 — prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais, devidos.

7 — certidão de que trata o Decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940, quanto à quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais, em se tratando de firma;

8 — certidão, no caso de firma, de observância do disposto no Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1930, concernente à obrigatoriedade de 2/3 de empregados brasileiros;

9 — prova de registro do contrato social, quando for o caso, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

10 — prova de quitação do proponente com o serviço militar;

11 — prova de autorização, quando for o caso, de permanência definitiva no País, do proponente ou, em caso de firma, também do técnico responsável pela execução dos serviços.

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, só sendo abertas as propostas dos proponentes julgados idôneos, enquanto que as demais serão restituídas intactas aos seus apresentantes.

O 2.º Envelope deverá conter a proposta, em quatro (4) vias, dactilografadas, escritas em um só lado e em papel sem pauta, devidamente assinada sob estampilhas federais de acordo com a Lei do selo, rubricada em todas as páginas, dela constando expressadamente:

a) o preço total, em algarismos e por extenso, pelo qual o proponente se obriga à execução dos serviços objeto da concorrência;

b) o prazo em algarismos e por extenso, para a integral execução dos serviços;

c) declaração de completa submissão a todas as cláusulas deste Edital.

Não serão permitidas, em qualquer documento, rasuras ou entrelinhas, não ressalvadas, pena de exclusão do proponente.

MULTAS

O contratante ficará sujeito a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por dia excedente dos prazos estipulados para o

início e conclusão dos serviços.

Em caso de infração de qualquer condição contratual, será aplicada a multa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) que se elevará ao dobro na reincidência.

O depósito de garantia do contrato, que oportunamente terá de ser feito, na importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) responderá pelas multas impostas, obrigando-se o contratante a completá-lo, no prazo de quarenta e oito (48) horas de notificação da imposição da multa.

As multas serão impostas pelo Chefe da Delegacia, cabendo ao contratante recurso ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, dentro de três (3) dias úteis da sua aplicação e mediante prévio recolhimento da quantia respectiva.

ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

O Chefe da Delegacia poderá anular a concorrência sem que assista aos concorrentes direito a indenização alguma, a qualquer título.

INFORMAÇÃO

Quaisquer informes e esclarecimentos concernentes aos serviços objeto da concorrência poderão ser obtidos diariamente, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 19 de agosto de 1953. — (a) Iracema Niéto Palácio, esc. cl. "E".

Visto: Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

(Ext. — Dia 21/8)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

Dr. Adriano Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Antônio Marques Leal, brasileiro, casado, residente na Ilha de Caratateua, Vila do Outeiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha de Caratateua na estrada que liga a Escola agrícola Manoel Barata à baía; limita-se de ambos os lados com de direito, medindo de frente 85m por 200m de fundos ou seja uma área de 17.000m².

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

(a.) Adriano Veloso Castro Menezes, Secretário Geral.

(T. — 5799 — 1, 11 e 21/8 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Raimunda Bezerra Portela, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca—Alenquer — 4.º termo, 4.º Município — Alenquer e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada ao centro da margem direita, do prolongamento da "Estrada Lauro Sodré", e faz frente, para a serra do Bom Futuro; pelo lado de baixo, com o ramal que

parte para o lado oposto das terras de castanheais do "Vae-quem-quer", pelo lado de cima, com o Igarapé Grande, e Arumanza e, pelos fundos, com o Igarapé do Andirobal, medindo 3.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de agosto de 1953. — O Oficial ad. João Motta de Oliveira.

(T-5917-21, 30/8 e 9/9—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Joaquim Gama Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 39.ª Comarca—Alenquer—4.º termo, 4.º Município—Alenquer e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada no quarteirão Iranduba, fazendo frente, para a margem do Igarapé Pracutuba; pelo lado de cima, com terras de Casemiro Ratis da Silva; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado e, pelos fundos, com o Igarapé Iranduba, medindo 1.000 metros de frente por 400 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de agosto de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5918-21, 30/8 e 9/9—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José de Alencar Leal, brasileiro, casado, residente à Praça Cipriano Santos, na Vila do Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada do Escoteiro, para onde faz frente e Páu Grande, Estrada sem denominação de onde dista 88m,00 e Estrada sem denominação na Vila do Mosqueiro; limita-se à direita e a esquerda com quem de direito. Medindo de frente 12m,00 por 100m,00 de fundos ou seja uma área de 1.200m²,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral.

(T-5916—21/8, 1 e 11/9—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Edital de Chamamento

O Dr. Anibal da Silva Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saude Publica, convida o Sr. Isaldo Simões da Costa, policia-sanitario, classe — C, lotado nos Distritos Sanitarios do Interior e que se acha ausente do servico desde 25 de junho do corrente ano, a reassumir o exercicio de seu cargo no prazo de vinte dias (20) a partir da data de publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existencia de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionarios Publicos Civis do Estado do Parã).

Belém, 1.º de Agosto de 1953.
Dr. Anibal da Silva Marques — Resp. pelo exp. da Secretaria de Saude Publica.

(G — Dias 7, 8, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, e 30]8 — 1.º — 2]9)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De acordo com o § 1.º do art. 70, da Lei n. 603, de 20/5/53, e com a Resolução n. 10, unânime do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Parã, em sessão de 28 do corrente, é dado o prazo de 60 dias, a partir de 17 do corrente, a todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e dos bens públicos

do Estado, para comparecer a este Tribunal nas horas de expediente, das 7,30 às 12,30 horas, a fim de fazerem as respectivas declarações de bens.

Chamo a atenção dos interessados para a leitura destes dispositivos da referida Lei n. 603, de 20/5/53.

Art. 70. Haverá, no Tribunal de Contas, um livro especial para registro dos bens de todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e bens públicos.

§ 1.º O registro de que trata este artigo será compulsório e será inscrito com declaração firmada de próprio punho, no prazo máximo de sessenta (60) dias a partir da posse, ou da instalação do Tribunal, sob pena de demissão.

§ 2.º Os interessados serão obrigados a comunicar anualmente as variações patrimoniais para averbação.

§ 3.º Das declarações constarão sempre os valores reais ou estimativos, podendo ser pedidas certidões por quaisquer interessados para fins de direito.

§ 4.º Será considerada falta grave, punível com demissão a bem do serviço público, por decisão do Tribunal, a declaração fraudulenta ou a omissão dolosa de bens.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Parã, em 28 de julho de 1953. — Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão H, do Quadro Único, servindo como Secretária.

Visto — Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G — Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30]8 — 1 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16]9)

ou na falta desta, à casa de caridade mais antiga na capital do Estado.

Diretoria :
Presidente, Sebastião Tavares de Figueiredo — Secretário, Antônio Faiva Magalhães — Tesoureiro, João Batista Gomes — Assistente Eclesiástico, Padre Luciano Calderara.

(T. 5909 — 21]8 — Cr\$ 200,00)

CIRCULO OPERARIO DE MOCAJUBA

Resumo dos Estatutos do "Circulo Operário de Mocajuba", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 11 de março de 1953.

Denominação — Circulo Operário de Mocajuba.

Fundo social — É constituído de : — jóias, mensalidades, doativos, subvenções, etc.

Fins — Tem por objeto coordenar a atividade de seus associados dentro de uma organização forte e perfeita, para os seguintes fins :

1.º Prestar-lhes todo o gênero de benefícios e defesa a saber :

a) Cultura moral intelectual e física, pela fundação de escolas, pela realização de conferências, pela sã imprensa, pelo rádio, cinema educativo, teatro, desportos, escotismo, etc.

b) Proteção social, por uma assistência carinhosa e eficiente nas oficinas, escolas e lares, advogando os interesses legítimos da classe ;

c) Auxílio jurídico, médico, farmacêutico, dentário e material, pelas várias formas de beneficência e mútuo socorro, que o C. O. organizará conforme a oportunidade e necessidade, na ordem que for conveniente e com regulamento internos apropriados.

2.º Colaborar com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, consoante o Decreto-lei n. 7.164, de 12 de maio de 1941, e em entendimento com as entidades circunistas hierárquicas, superiores, visando a realização progressiva do programa de ação com respeito à legislação social contido na 2.ª parte do Manual do Circulo Operário.

3.º Fundar e incentivar a fundação de cooperativas ou armazens circunistas.

4.º Favorecer a formação de Núcleos do Circulo e sua sub divisão em zonas, e, igualmente, a formação de grupos nas fábricas, oficinas e estabelecimentos em geral.

5.º Restaurar a paz no mundo do trabalho, pelo respeito aos direitos recíprocos e pelo restabelecimento de relações harmoniosas entre operários e patrões.

Data da fundação 11 de março de 1953.

Sede cidade de Mocajuba.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Três anos.

Responsabilidades — Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Sendo o Circulo extinto ou dissolvido, todos os seus bens, descontado o passivo, passarão a pertencer à Federação Estadual dos Circulos Operários, ou na falta desta, à casa de caridade mais antiga na capital do Estado.

Diretoria :
Teodomiro Britto, Presidente — José Lopes, Secretário — Raimundo da Silva, Tesoureiro — Padre Tiago Poels, Assistente Eclesiástico.

(T. 5411 — 21]8 — Cr\$ 200,00)

CIRCULO OPERARIO DE BAIÃO

Resumo dos Estatutos do "Circulo Operário de Baião", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 15 de março de 1953.

Denominação — Circulo Operário de Baião.

Fundo social — É constituído de : — jóias, mensalidades, doativos, subvenções, etc.

Fins — Ter por objetivo coordenar a atividade de seus associados dentro de uma organização forte e perfeita, para os seguintes fins :

1.º Prestar-lhes todo o gênero de benefícios e defesa a saber :

a) Cultura moral intelectual e física, pela fundação de escolas, pela realização de conferências, pela sã imprensa, pelo rádio, cinema educativo, teatro, desportos, escotismo, etc. ;

b) Proteção social, por uma assistência carinhosa e eficiente nas oficinas, escolas e lares, advogando os interesses legítimos da classe ;

c) Auxílio jurídico, médico, farmacêutico, dentário e material, pelas várias formas de beneficência e mútuo socorro, que o C. O. organizará conforme a oportunidade e necessidade, na ordem que for conveniente e com regulamentos internos apropriados.

2.º Colaborar com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio consoante o Decreto-lei n. 7.164, de 12 de maio de 1941, e em entendimento com as entidades circunistas hierárquicas, superiores, visando a realização progressiva do programa de ação com respeito à legislação social contido na 2.ª parte do Manual do Circulo Operário.

3.º Fundar e incentivar a fundação de cooperativas ou armazens circunistas.

4.º Favorecer a formação de Núcleos do Circulo e sua sub divisão em zonas, e, igualmente, a formação de grupos nas fábricas, oficinas e estabelecimentos em geral.

5.º Restaurar a paz no mundo do Trabalho, pelo respeito aos direitos recíprocos e pelo restabelecimento de relações harmoniosas entre operários e patrões.

Data da fundação, 15 de março de 1953.

Sede — cidade de Baião.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Três anos.

Responsabilidades — Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Sendo o Circulo extinto ou dissolvido todos os seus bens, descontado o passivo, passarão a pertencer à Federação Estadual dos Circulos Operários, ou na falta desta, à casa de caridade mais antiga na capital do Estado.

Diretoria :
Presidente, Antônio Couto Junior — Secretário, Raimundo Bitencourt — Tesoureiro, Ricardo Gonçalves do Carmo — Assistente Eclesiástico, Padre Cornelio Oliemeulen.

(T. 5910 — 21]8 — Cr\$ 200,00)

EDITAIS

ANÚNCIOS

CIRCULO OPERARIO DE VIZEU

Resumo dos Estatutos do "Circulo Operário de Vizeu", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 30 de julho de 1952.

Denominação — Circulo Operário de Vizeu.

Fundo social — É constituído de : — jóias, mensalidades, doativos, subvenções, etc.

Fins — Tem por objetivo coordenar a atividade de seus associados dentro de uma organização forte e perfeita, para os seguintes fins :

1) Prestar-lhes todo o gênero de benefícios e defesa a saber :

a) Cultura moral intelectual e física, pela fundação de escolas pela realização de conferências, pela sã imprensa, pelo rádio, cinema educativo, teatro, desportos, escotismo, etc. ;

b) Proteção social, por uma assistência carinhosa e eficiente nas oficinas, escolas e lares, advogando os interesses legítimos da classe ;

c) Auxílio jurídico, médico, farmacêutico, dentário e material, pelas várias formas de beneficência e mútuo socorro, que o C. O. organizará conforme a oportunidade e necessidade, na ordem que for conveniente e

com regulamentos internos apropriados.

2.º Colaborar com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, consoante o Decreto-lei n. 7.164, de 12 de maio de 1941, e em entendimento com as entidades circunistas hierárquicas, superiores, visando a realização progressiva do programa de ação com respeito à legislação social contido na 2.ª parte do Manual do Circulo Operário.

3.º Fundar e incentivar a fundação de cooperativas ou armazens circunistas.

4.º Favorecer a formação de Núcleos do Circulo e sua sub divisão em zonas, e, igualmente, a formação de grupos nas fábricas, oficinas e estabelecimentos em geral.

5.º Restaurar a paz no mundo do trabalho, pelo respeito aos direitos recíprocos e pelo restabelecimento de relações harmoniosas entre operários e patrões.

Data da fundação, 30 de julho de 1952.

Sede cidade de Vizeu.

Duração tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria — Três anos.

Responsabilidades — Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Sendo o Circulo extinto ou dissolvido, todos os seus bens, descontado o passivo, passarão a pertencer à Federação Estadual dos Circulos Operários,

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1953

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	9.401.592,70	Fundo de Reserva Legal	16.830.086,50
Em depósito no Banco do Brasil ..	130.780.664,90	Fundo de Previsão	145.056.600,90
Em depósito à ordem da Superintên-		Outras Reservas	354.520.790,20
tência da Moeda e do Crédito	2.735.742,80		666.407.477,60
	142.918.000,40		
E—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/		Depósitos	
Corrente	259.529.858,10	à vista e a curto prazo:	
Empréstimos Hipo-		de Poderes Públicos	1.459.041,10
tecários	26.856.295,10	de Autarquias	257.354,10
Títulos Descontados	126.402.725,70	em c/c sem limite	27.684.601,30
Letras a Receber		em c/c limitada... ..	7.974.141,00
de C/própria ..	5.178.335,70	em c/c populares..	8.782.091,20
Agências no País..	719.329.454,50	em c/c sem juros..	5.018.818,90
Correspondentes no		em c/c de aviso ..	1.364.121,70
País	214.463,70	outros depósitos... ..	19.798,90
Outros Créditos ..	417.652.696,20		52.559.968,20
	1.555.163.829,00	a prazo:	
		de Poderes Públicos	161.602,40
Imóveis	4.344.653,70	de Diversos:	
		a prazo fixo	3.502.420,30
Títulos e Valores Mobiliários:		de Aviso Prévio ..	157.416,30
Ações e Debentures	7.416.000,00		3.821.439,00
	1.566.924.482,70		56.381.407,20
C—Imobilizado		Outras responsabilidades	
Edifícios de uso do Banco	19.988.662,00	Obrigações diversas	89.110.335,00
Móveis e Utensílios	9.091.381,00	Letras a Pagar ..	11.987.948,60
Material de Expediente	2.284.808,30	Agências no País..	626.911.439,80
Instalações	550.463,60	Correspondentes no	
	31.915.314,90	País	466.663,30
D—Resultados Pendentes		Ordens de Paga-	
Juros e Descontos	162.071,30	mento e outros	
Impostos	71.126,50	créditos	201.685.388,80
Despesas Gerais e Outras Contas...	3.680.369,60	Dividendos a Pagar	53.585.152,70
	3.913.567,40		983.746.928,20
E—Contas de Compensação			1.040.128.335,40
Valores em Garantia	333.242.340,80	H—Resultados Pendentes	
Valores em Custódia	27.454.145,30	Contas de Resultados	39.135.552,40
Títulos a Receber de C/Alheia	162.340.716,90	I—Contas de Compensação	
Outras Contas	431.985.648,80	Depositantes de Valores em garantia	
	955.022.851,80	e em Custódia	360.696.486,10
		Depositantes de Títulos em cobrança	
		no País	162.340.716,90
		Outras Contas	431.985.648,80
			955.022.851,80
			Cr\$ 2.700.694.217,20
	Cr\$ 2.700.694.217,20		

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-
cha adquirida e em estoque: Cr\$ 292.546.824,70.

Belém, 31 de julho de 1953.

GABRIEL HERMES FILHO
Presidente

José Castanheira Iglésias
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e
Contabilidade,
Reg. n. 68.164 — C. R. C. n. 345
(Ext.—Dia 21/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 3.916

COMARCA DE CAMETÁ
HERANÇA JACENTE

Citação com o prazo de 6 meses
O Dr. Antônio Laureano Diniz,
Juiz de Direito da Comarca de
Cametá, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital
virem ou dele tiverem conheci-
mento que, por este meio, cita com
o prazo de 6 meses e na forma do
art. 561 do Código de Processo Ci-
vil e Comercial, para que venham
habilitar-se os herdeiros, ausentes
ou desconhecidos e incertos, para
virem habilitar-se neste Juízo, nos
autos de requerimento de her-
rança jacente promovido pelo re-
presentante do Ministério Público,
referente ao falecimento de Dona
Raymunda Cota, ocorrido neste
município e comarca, ab intestado
e sem ter deixado herdeiros. Foi
arrecadado um único imóvel que é
um prédio edificado, situado nes-
ta cidade, em estado de ruínas,
com uma porta e duas janelas, um
corredor, uma sala, uma alcova,
uma varanda e cozinha. A referida
casa mede 6 ms. e 20 cms. de frente
e de fundos, por 19 ms. de compri-
mentos, por 19 metros de compri-
mentos. Dispõe também de um
quintal, com 19 metros de compri-
mento por 6,20 cms. de frente e
de fundos e tem as seguintes con-
frontações: fica na rua 15 de no-
vembro, n. 2.759, e limita-se: pe-
los fundos, com propriedade de
Dona Dolores Pereira Parijós; pelo
lado direito, com propriedade de
Constantino Franco e sua mulher;
pelo lado esquerdo, com proprie-
dade de Serrão & Cia.; e pela
frente com a rua 15 de novembro.
Foi nomeado curador da herança
o cidadão Joaquim Serrão de Cas-
tro Filho. A presente citação com
o prazo de 6 meses, reproduzida
3 vezes com o intervalo de 30 dias
tem por fim cientificar os pos-
síveis herdeiros da de cujus, para
que se venham habilitar regular-
mente. Dado e passado nesta cida-
de de Cametá, aos 13 de junho de
1953. Eu, Alberto Albertoni Con-
tente Barros, escrivão interino do
cartório do primeiro ofício, o es-
crevi. — (a) Antônio Laureano Di-
niz, Juiz de Direito.
(G. — Dias — 21/6 — 21/7 — 21/8
— 22/9 — 21/10 e 21/11).

COMARCA DA CAPITAL
Citação de protesto com o prazo
de 30 dias

O Dr. João Gualberto Alves de
Campos, juiz de direito da sé-
tima vara cível da Comarca da
Capital do Estado do Pará, etc.,
Faz saber que por parte do Ban-
co Nacional Ultramarino, me foi
dirigida a seguinte petição: — Ex-
celentíssimo Senhor Dr. Juiz de
Direito da Vara Cível. — Diz o
Banco Nacional Ultramarino, com
sede em Lisboa, por sua agência
desta capital, que é credor de Mi-
guel David, de origem libanesa,
domiciliada nesta cidade, atual-
mente ausente em lugar não sa-
bido do suplicante, da quantia de
dezoito mil trezentos e cinquenta
cruzeiros (Cr\$ 18.350,00), repre-
sentada por uma nota promissória
emitida nesta cidade a 24 de agos-
to de 1948 e vencida desde 23 de

JUDICIAIS

novembro do mesmo ano. Esse tí-
tulo foi levado a protesto a 12 de
dezembro de 1952, sem que o de-
vedor aparecesse para liquidá-lo.
E como esteja prestes a se consu-
mar o prazo de prescrição, quer o
suplicante interromper esse prazo,
mediante protesto judicial, na
porma permitida pelo art. 720 e
seguintes do Código de Processo
Civil Brasileiro, e, assim, vem re-
querer a V. Excia que, tomado
por termo o mesmo protesto seja
ele notificado ao devedor, por via
de editais, na forma da lei, se ele
não for encontrado para receber
essa notificação pessoal. Outros-
sim, julgado por sentença o pro-
cesso, requer o suplicante sejam os
autos do presente entregues ao seu
advogado infra assinado, em origi-
nal, mediante recibo e independen-
tamente de traslado, para os
devidos fins. Termos em que pede
deferimento. Belém, 7 de julho de
1953. Por procuração, Octávio Au-
gusto de Bastos Meira. Ao Senhor
Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara,
em, 9/7/53. Miranda. D. e A.,
como requer, com o prazo de trinta
dias. Belém, 10/7/53. Alves de
Campos. Ao Senhor Escrivão do
quarto ofício. Em, 11/7/53. Miran-
da. Em virtude do que foi expedi-
do o presente edital com o prazo
de trinta dias, pelo teor do qual
fica citado e notificado o devedor
ausente, Miguel David, para que
constitua o título em seu inteiro
vigor. Para constar, será este pu-
blicado pela Imprensa Oficial e
jornal de grande circulação e afixa-
do no lugar do costume. Dado e
passado nesta cidade de Belém do
Pará, aos 15 de julho de 1953. Eu,
Lúcio Lopes Maia, escrivão, subs-
crevo. — (a) João Gualberto Alves
de Campos.

(Ext.—Dias 22, 29/7; 5 e 21/8)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias,
como abaixo se declara:

O Doutor Milton Leão de Melo,
juiz de direito da sexta vara e
dos Feitos das Fazendas Públi-
cas, Estadual e Municipal, por
nomeação legal, etc.,

Faz saber que pelo Dr. Procu-
rador da Prefeitura Municipal de
Belém, lhe foi dirigida a petição
do teor seguinte: — Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito dos Feitos da
Fazenda. Diz a Prefeitura Muni-
cipal de Belém, por seu procurador
infra assinado, que deu em afora-
mento a Municipality Of Pará
Improvement Limited, por seu
procurador, o terreno sito nesta
cidade, à Rua Municipalidade, es-
quima da Souza Franco, medindo
45,00m de frente por 50,00m de
fundos. Sucede, porém, que não
lhe tendo sido pagos os fóros res-
pectivos, correspondentes aos anos
de 1913 a 1952, num total de . . .
Cr\$ 150,70 inclusive multa, como
prova o documento junto, está ex-
tinta a escritura (art. 692, n. II,
do Cód. Civil), pelo que pede a V.
Excia. se digne de mandar citar
o suplicado, para todos os termos
da presente ação ordinária, sob
pena de revelia, em virtude da

qual deverá ser o aforamento de-
clarado extinto, consolidando-se o
domínio direto com o útil e vol-
tando o terreno aforado a ser in-
corporado ao patrimônio da su-
plicante, tudo com a condenação
do suplicado nas custas. Indica
como prova o depoimento pessoal
do suplicado, pena de confesso,
testemunhas, documentos, vistorias
e o mais necessário à defesa do
seu direito. Termos em que P. De-
ferimento. Belém, 12 de maio de
1953. (a) Moura Palha. Procura-
dor. Despacho: Em cuja petição
foi exarado o seguinte despacho:
D. e A., cite-se na forma requeri-
da. Belém, 13 de maio de 1953.
(a) Milton Leão de Melo. Em vir-
tude do despacho do M. Juiz foi
certificado pelo Oficial de Justiça
encarregado da diligência o se-
guinte: Certifico que em cumprim-
to ao mandado rétro, dirigi-me
nesta data, à Rua Municipalidade,
entre as Travessas Souza
Franco e Almirante Wandekolk, e
sendo aí por todo o conteúdo do
referido mandado, procurei um
dos representantes da Municipali-
ty Of Pará Limited, não os encon-
trando, e para maior segurança da
diligência dirigi-me à diversos mo-
radores da redondeza, os quais não
me souberam dar informações e
nem tampouco sabem do paradei-
ro dos mesmos, o que testemu-
nhei com as pessoas abaixo assi-
nadas. O referido é verdade. Be-
lém do Pará, 20 de julho de 1953.
O Oficial de Justiça. (aa) Audifax
de Campos Gurjão, Arlindo de
Freitas Soares e José Valente do
Couto Filho. A vista disso ficam
citados não só Municipality Of
Pará Improvement Limited, os
herdeiros ou sucessores da mesma,
a comparecerem a este Juízo a
fim de alegarem o que tiver em
seu favor, dentro do prazo de 30
dias virem a Juízo a fim de acom-
panharem a presente ação ordiná-
ria de comisso, findo o prazo e
mais o prazo de 10 (dez) dias para
contestação, prosseguirá em seus
trâmites legais. E para que che-
gue ao conhecimento de todos os
interessados, deverá ser este pu-
blicado no DIÁRIO OFICIAL e
num dos jornais de maior circula-
ção na Cidade e afixado no lugar
de costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Pará, 18 dias
do mês de agosto do ano de 1953.
Eu, José Noronha da Motta, escri-
vão que subscrevo. — (a) Milton
Leão de Melo.
(T—5915—21/8—Cr\$ 200,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar
o Sr. Leonan Batista Brandão e
a Senhorinha Marilda de Almeida
Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, servidor federal, domici-
liado nesta cidade e residente à
Passagem Ferreira Pena, 169, fi-
lho de Dona Virginia Gomes
Brandão.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, servidora federal,
domiciliada nesta cidade e resi-
dente à Av. 16 de Novembro, 325,

filho de Estanilau de Almeida
Campos e de Dona Violante Cruz
Campos.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que se alguém tiver conheci-
mento da existencia de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 20 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a rubri-
ca de que faço uso. — Regina Coeli
Nunes Tavares, escrevente Jura-
mentada.

(T — 5912 — 21 e 28/8 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar
o Sr. Raymundo Nonato de
Lima e Dona Raymunda Gonçal-
ves de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do
Amazonas, trabalhador braçal, domici-
liado nesta cidade e residente à
Rua São Sebastião, s/n, filho de
Julio de Lima e de Dona Zulmira
Ferreira de Lima.

Ela é também solteira, natural
do Pará, prendas domésticas, domici-
liada nesta cidade e residente à
Rua São Sebastião, s/n, filha de
Teofilo Lopes de Lima e de Dona
Francisca Gonçalves de Lima.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que se alguém tiver conheci-
mento da existencia de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 20 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a rubri-
ca de que faço uso. — Regina Coeli
Nunes Tavares, escrevente Jura-
mentada.

(T — 5913 — 21 e 28/8 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar
o Sr. Ademar Dauvergne Men-
des Leite e a Senhorinha Edna
Maria Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, comerciante, domici-
liado nesta cidade e residente à
Trav. Alenquer, 153, filho de
Antonio de Bastos Lima e de Dona
Lucia Mendes Lima.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, professora norma-
lista, domiciliada nesta cidade e
residente à Trav. João Diogo, 12,
filha de Armando de Almeida Mo-
raes e de Dona Guajarina da Sil-
va Moraes.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que se alguém tiver conheci-
mento da existencia de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 20 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a rubri-
ca de que faço uso. — Regina Coeli
Nunes Tavares, escrevente Jura-
mentada.

(T — 5914 — 21 e 28/8 — Cr\$ 40,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 154

RESOLUÇÃO N. 36

Modifica, durante o Congresso Eucarístico Nacional, o horário de sessões ordinárias da Câmara

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Durante o período da realização do VI Congresso Eucarístico Nacional, em nossa Capital, o horário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal previsto pelo art. 96, do Regimento Interno, será modificado para a tarde, das 16 às 18 horas.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 10 de agosto de 1953.

(a.) Raimundo Gonçalves Magno, Presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário — Isaias Pinho, 2.º Secretário.

Ata da septuagésima nona sessão Ordinária do Terceiro período da Segunda Legislatura.

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, às 16,10 horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, Presidente, Filomeno Melo, 1.º Secretário, Lauro Melo, 3.º Secretário, Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Apresentado o expediente constante de: ofícios n. 421 e 422, do Sr. Prefeito, ouviu-se o Sr. Vereador Lauro Melo que apresentou 3 requerimentos: 1.º que seja estudada a possibilidade da extensão da linha de ônibus Marco-Ilororó até a Passagem Simeão, 2.º que seja instalada uma torneira pública nesta Passagem; 3.º que seja verificada a possibilidade da instalação de energia elétrica na Vila da Barca. A seguir, o Sr. Vereador Luiz Mota, requereu que fosse discutido na 2.ª parte da Ordem do Dia, desta sessão, o processo 133/53. Na 1.ª parte da Ordem do Dia, foram aprovados os requerimentos n. 344 e o acima referido do Senhor Vereador Luiz Mota na segunda parte foram aprovados, em redação final, o processo n. 252 e, em discussão única os processos ns. 305, 307, 308, 256, 312, 318, 319, 320, 321, 323, 329, e 311, todos por unanimidade. O processo 133 foi aprovado contra o voto do Sr. Vereador Mário Nepomuceno. E às 16,50 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 3.º Secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 1953.

(aa.) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Lauro Melo.

Ata da Otogésima sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos doze dias de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, às 16,15 horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Isaias Pinho, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo,

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Pinho, 2.º secretário; Lauro Melo, 3.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foram convidadas a tomarem assento na Mesa os Srs. Queiroz Muniz e Carlos Mascarenhas, respectivamente, presidente e secretário da Câmara de Salvador, ora em visita a esta Casa. Saudando os ilustres visitantes fizeram-se ouvir os Srs. Vereadores Luiz Mota e Alvaro Almeida. A seguir, o Sr. Vereador Isaias Pinho requereu a instalação de um telefone no Mercado de Santa Luzia, protestando ainda contra a colocação de lixo na baixa da Pedreira. O Sr. Vereador Lauro Melo, com a palavra, saudou os representantes baianos. Em seguida, o Sr. Vereador Felinto Lobato apresentou 2 requerimentos: 1.º solicitando a denominação de Nunes Rodrigues a uma escola municipal, e 2.º solicitando o empenho dos congressistas paraenses no sentido de ser conseguida uma verba de Cr\$ 5.000.000,00 para a construção de um frigorífico e matadouro em Bragança. O Sr. Vereador Alberto Nunes apresentou 2 requerimentos: 1.º solicitando providências contra a majoração dos preços dos produtos vendidos no navio do Mosqueiro, 2.º que fosse convocada extraordinariamente a Câmara a partir do dia 17, para este foi pedida urgência, e ainda apresentou um projeto de lei considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Carmo. A este, seguiu-se com a palavra o digno presidente da Câmara de Salvador, Sr. Queiroz Muniz, que, em longo improviso, fez um estudo geral do momento político do Brasil, encerrando a sua criação com efusivas congratulações ao povo paraense, ofertando, em seguida, a esta Casa um album sobre a Câmara que preside. Após ligeira interrupção da sessão, passou-se à 1.ª parte da ordem do dia, onde foram unanimemente aprovados os requerimentos ns. 345, 346, 347 e o referente à convocação extraordinária deste órgão. Na 2.ª parte foram aprovados os projetos relativos aos processos ns. 289 e 303. E, às dezessete horas e cinco minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 3.º secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 1953. — (aa) Raimundo Magno, Isaias Pinho e Lauro Melo.

Ata da octogésima primeira sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos treze dias de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, às 16,15 horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Isaias Pinho, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo,

pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Apresentado o expediente constante de: ofícios 426, 427 e 430, do sr. Prefeito, e 112 do 1.º secretário da Câmara do Rio Bonito. Ouviu-se como 1.º orador o sr. vereador Lauro Melo que apresentou um projeto de lei denominando Porfírio Neto uma artéria do Guamá, e 2 requerimentos 1.º solicitando a instalação de postos do SAPS nos bairros da cidade, e 2.º encarecendo a instalação de um ambulatório no Ver-o-Peso. A seguir, o sr. vereador Luiz Mota apresentou um projeto de lei concedendo um auxílio de Cr\$ 50.000,00 ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará. Em sequência, o sr. vereador Alberto N. apresentou um requerimento solicitando providências pelo fato de estar sendo cobrado, no Hotel Avenida, o preço de Cr\$ 40,00 por refeição, para este foi solicitada urgência. O sr. vereador Raimundo Magno, sucedendo-o, requereu a convocação de uma sessão extraordinária, para o próximo sábado, quando será prestada uma homenagem a D. Carlos Carmelo Mota, bispo de S. Paulo, sendo pedido regime de urgência para o mesmo. Na 1.ª parte da ordem do dia foram aprovados os requerimentos ns. 348, 349, 350 e 351. A urgência para o requerimento de autoria do sr. vereador Alberto Nunes foi rejeitada por 9 votos contra um. O requerimento do sr. vereador Raimundo Magno, após aprovada a urgência, foi unanimemente aceito. O sr. vereador Felinto Lobato, então, propôs a indicação do sr. vereador Raimundo Magno para discursar em nome da Casa por ocasião da homenagem a S. Fevdma, discorrendo o sr. vereador Alberto Nunes para propor o sr. vereador Mário Nepomuceno, todavia, submetidas a Plenário as duas sugestões foi aceita a do senhor vereador Felinto Lobato. E, às 17 e 10 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 13 de agosto de 1953.

Ata da octogésima segunda sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos quatorze dias de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, às 16 horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, presidente, Filomeno Melo, 1.º secretário, Isaias Pinho, 2.º secretário, Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Felinto Lobato e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Apresentado o expediente constante de: ofícios 3953, do Presidente da Câmara Municipal de Ananias, e 13553, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, e s.n., do Sr. M. Machado da Silva. Ouviu-se como 1.º orador o Sr. Vereador Lauro Melo que solicitou a designação de uma comissão a fim

de convidarem S. Em. Revda. D. Augusto Alvaro da Silva e S. Em. D. Jaime Câmara a comparecerem a sessão em homenagem a eles que esta Câmara levará a efeito, para este foi pedida urgência, apresentou também um projeto de lei "denominando Praça da Eucaristia" o local onde se está realizando o VI Congresso Eucarístico Nacional. O Sr. Vereador Luiz Mota apresentou 3 requerimentos: a) solicitando que seja estendida, até a Ponte do Galo, a linha do Telégrafo; b) solicitando a construção, para venda de carvão, de um barracão; e c) solicitando o levantamento das terras pertencentes à Pará Elétrica. O Sr. Vereador Alvaro Almeida, com justificativas, apresentou um projeto de lei "considerando de utilidade pública para o Município, a Associação Santista dos Amigos da Amazônia. O Sr. Vereador Isaias Pinho apresentou um requerimento solicitando o reinício da pavimentação da Av. Pedro Miranda e um projeto de resolução "instituinte a representação de Cr\$ 3.000,00 a cada vereador", para o qual foi pedido dispensa de interstício a redação final. O Sr. Vereador Filomeno Melo apresentou um projeto de lei abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 3.000,00, sendo também pedido urgência para o mesmo. Na 1.ª parte da ordem do dia foram aprovados os requerimentos ns. 225, digo 352, 353 e 354 e acima referido do Sr. Vereador Lauro Melo. Com a aprovação deste último foi designada então uma comissão composta dos Srs. Vereadores Luiz Mota, Felinto Lobato e Lauro Melo para convidar S. Em. em nome da Casa. O pedido de urgência para o projeto de resolução acima referido foi aprovado contra o voto do Sr. Vereador Luiz Mota o mesmo acontecendo com o projeto de lei que abre crédito suplementar. Na 2.ª parte da ordem do dia foi aprovado o projeto de resolução que institui uma representação aos vereadores contra o voto do Sr. Vereador Luiz Mota. O projeto de lei referente à suplementação de verbas foi aprovado, com a abstenção do Sr. Vereador Luiz Mota. E, às 17,05 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 14 de agosto de 1953. — (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo e Isaias Pinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que são conferidas pela linha a, do art. 19, combinada com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o Sr. Manoel Arquelau da Mota, suplente de Vereador da legenda "Partido Social Democrático", para exercer, temporariamente o mandato de vereador na vaga do Sr. Vereador Mário Nepomuceno de Souza, licenciado para tratamento de saúde. Câmara Municipal de Belém, em 20 de agosto de 1953. (a.) Raimundo Gonçalves Magno, Presidente